

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 9.683.000,00 (nove milhões seiscientos e oitenta e três mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
402	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	9.683.000,00
TOTAL		9.683.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de maio de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 402	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	ENATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
10	302	327	4309	0200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	S	335000000	134	CMF	NO	500.000,0
10	302	327	4309	0500	Gerenciamento	S	335000000	134	CMF	NO	2.056.000,00

					das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais							
10	302	327	4309	0600	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	S	335000000	134	CMF	NO	300.000,00	
10	302	327	4309	0700	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	S	335000000	134	CMF	NO	4.307.000,00	
10	302	327	4309	1000	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	S	335000000	134	CMF	NO	2.520.000,00	
TOTAL GERAL:											9.683.000,00	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 402		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	327	4309	0200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	S	445000000	134	CMF	NO	1.600.000,00
10	302	327	4309	1000	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	S	445000000	134	CMF	NO	1.100.000,00
10	302	327	4309	1200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	S	445000000	134	CMF	NO	2.283.000,00
10	302	327	4309	1200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	S	335000000	134	CMF	NO	4.700.000,00
TOTAL GERAL:											9.683.000,00

ANEXO III

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	21601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
------------------	------------	----------------------------------	--

PAOE:	4309 - Gerenciamento	Regional:	0200 –
--------------	----------------------	------------------	--------

	das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais		REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Unidade supervisionada (Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada (Unidade)		2,00

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	21601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	0500 – REGIÃO V – SUDESTE
Meta Física:	Unidade supervisionada (Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada (Unidade)		1,00
Processo:	402	Unidade Orçamentária:	21601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	0600 – REGIÃO VI – SUL
Meta Física:	Unidade supervisionada (Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada (Unidade)		5,00
Processo:	402	Unidade Orçamentária:	21601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Unidade supervisionada (Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada (Unidade)		1,00
Processo:	402	Unidade Orçamentária:	21601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Unidade supervisionada (Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada (Unidade)		1,00
Processo:	402	Unidade Orçamentária:	21601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	1200 – REGIÃO V – SUDESTE
Meta Física:	Unidade supervisionada (Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada (Unidade)		1,00